



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**LEI Nº 2.182 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a Doar o Lote que Menciona, para a Entidade que Especifica e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV, inscrito no CNPJ nº 05.193.668/0001-16, com sede a Rua Paranatinga, 340, Bloco 2, nesta cidade, o Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 09 (nove) do Loteamento Jardim das Américas I, de nossa cidade, com área de 779,31m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados).

**Art. 2º** - A doação, objeto da presente Lei será destinada à edificação da sede do IMPREV.

**Art. 3º** - O donatário fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, importará na resolução de pleno direito da doação efetuada, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município, não gozando o donatário de quaisquer direitos de retenção ou indenização a qualquer título.

**Art. 4º** - Para formalização da doação, o Poder Executivo Municipal, outorgará em favor do donatário, Título de Propriedade, nos termos da presente Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 20 de julho de 2023.

**LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304  
888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=33570831000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.07.20 10:29:00 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.